CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 115 / 2017

INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA CEL. JUVENAL PENA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Cel. Juvenal Pena, bairro José Mendonça dos Reis, próximo ao depósito de coleta de material existente à direita.

J u s t i f i c a t i v a:

Moradores do início da Rua Cel. Juvenal Pena me fizeram este pedido temerosos com a velocidade com que muitos veículos, especialmente motos, descem quando vêm do Baixio.

Rio Pomba, 03 de maio de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
03/05/2017, 17h08 min	Rio Pomba, 03/05/2017.	de: 04/05/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	